

Diplomacia, dívidas e bancos

Barbosa Lima Sobrinho

A suspensão do pagamento dos juros, ou do próprio capital dos empréstimos externos, já teve efeitos trágicos em alguns países, num tempo em que a proteção diplomática não havia sido contida pela reação da opinião pública. Basta lembrar o caso da Venezuela, quando três países credores, a Inglaterra, a Alemanha e a Itália, entenderam bombardear uma aldeia daquele país, atrasado no pagamento de sua dívida com aquelas três poderosas potências.

O fato provocou, todavia, uma reação mundial, que serviu de fundamento a uma nova tese de Direito Internacional, a Doutrina Drago, em homenagem ao Ministro do Exterior da Argentina, que a havia formulado, e que acabou sendo aprovada entre as resoluções das conferências de Haia. Nunca pude entender que não tivesse sido aprovada, e até com entusiasmo, pelo Itamarati. Ciúmes de chancelaria? É provável que sim. Mas a doutrina não deixava de valer como restrição a prisão por dívidas, que havia ficado entre os erros do passado. Mas era difícil responder a indagação: qual seria a culpa dos moradores daquela aldeia bombardeada, nos empréstimos que a Venezuela não estava cumprindo? Já tratei amplamente desse problema, num livro que a Universidade Federal de Minas Gerais publicou, sob o título **A Nacionalidade da Pessoa Jurídica**. Ações como essa do ataque a uma aldeia da Venezuela concorreram para enfraquecer o uso da proteção diplomática, na ocorrência de empréstimos externos.

Os credores se esqueceram das chancelarias, em que antes se apoiavam, e começaram a ver que a cobrança não poderia exceder os limites de uma ação privada. Até mesmo pela dificuldade de encontrar a nacionalidade de determinado empréstimo, pela imensa variedade de seus tomadores, nos bancos que haviam assumido a liderança da operação de crédito. Quantos países estariam presentes, na relação de acionistas da dívida não cumprida? Já no caso da Venezuela houvera três países. Quantos estariam na relação de credores dessas imensas dívidas que falam em bilhões de dólares? Até mesmo o número de bancos intermediários não cabe na casa das dezenas. Por mais poderosos que sejam os bancos intermediários, não

encontrarão argumentos para convencer de que existe, subjacente, um problema de nacionalidade, para justificar a ação das chancelarias e a utilização da proteção diplomática, para enquadrar devedores remissos.

Daí a grande repercussão que teve a Doutrina Drago, escudada num extraordinário movimento de opinião pública. O ministro argentino argumentava dizendo que "o capitalista que empresta dinheiro a um Estado estrangeiro tem sempre em conta quais são os recursos do país em que vai atuar e a menor ou maior probabilidade de que os compromissos contraídos se cumpram sem tropeços. Todos os governos gozam, por isso, de créditos diferentes, segundo seu grau de civilização e cultura e sua conduta nos negócios, e essas circunstâncias se medem e se pesam, antes de contrair qualquer empréstimo, tornando mais ou menos onerosas suas condições, em correspondência com os dados precisos que nesse sentido têm, perfeitamente registrados, os banqueiros. Logo, o credor sabe que contrata com uma entidade soberana, e a condição inerente de toda soberania é que não possa iniciar-se, nem se cumprir procedimento executivo contra ela, já que desse modo comprometeria sua própria existência, fazendo desaparecer a independência e a ação do respectivo governo".

Não há banco que não possua cadastro muito bem organizado, para avaliar da credibilidade dos devedores que a ele se apresentam. Sabe muito bem da situação de qualquer comerciante que se candidata a novos empréstimos. Se a sua atuação se estende ao domínio das relações com Estados, não ignora a situação de nenhum país que a ele recorre, tanto mais quando, não raro, possui agências nesses Estados, para dizerem da situação financeira respectiva. Por isso, o subscritor dos empréstimos externos toma sua decisão pela confiança no banco, e não no país a que se deve destinar o empréstimo. E nesse momento culminante nenhum banco se dirige ao governo de seu país, para saber se deve ou não fazer o empréstimo. Como depois procurar obter a proteção desse país, para a cobrança de dívidas em que não teve nenhuma participação e nem chegou mesmo a ser ouvido? A responsabilidade dos bancos é total, tanto em relação ao governo do país em que atua, como em face dos acionistas que subscrevem a operação.

E é exatamente aí que se revelam a imprudência, a leviandade, a culpa dos bancos, fazendo empréstimos muito acima da possibilidade de pagamento dos devedores. Se fosse apenas um país, fosse ele, por exemplo, o Brasil, ainda se poderia encontrar algum argumento que justificasse a operação bancária. Mas não se trata apenas do Brasil. O número de devedores abrange, por assim dizer, todos os países do Terceiro Mundo. Do Zaire ao México. Da Polônia à Argentina. Da Nigéria à Colômbia. O que nos leva à conclusão de que esses empréstimos obedeceram mais ao interesse dos bancos do que à necessidades dos países devedores. É que estavam sobrando os petrodólares, na casa-forte de todos eles. E como pagar juros aos depositantes, sem transferir essa obrigação a países que procurassem recursos para a realização de obras indispensáveis?

Para uma situação geral de inadimplência, há que procurar soluções que não esqueçam que os empréstimos se fizeram também por necessidade dos bancos credores. Tanto mais que se trata de dívidas que não poderão ser resgatadas. Estão muito acima da possibilidade ou da boa vontade dos países devedores. São dívidas que não podem ser pagas. E está no interesse de todo o mundo, inclusive dos próprios bancos credores, o encontrar saídas oportunas e convenientes, para evitar crise que ninguém terá condições para conhecer os limites de sua repercussão. Eternizar o pagamento de juros, sem ter condições de reduzir o capital, teria o sentido de um tributo colonial, que nenhum país terá condições de aceitar, sem o sacrifício de sua dignidade, como nação ou como povo. Obter dinheiro novo para solver compromissos vencidos terá o sentido do agravamento das dificuldades, aumentando uma dívida que já não tem condições de ser resgatada. O problema não poderia ser mais grave, nem mais urgente a solução.

